



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS Nº 27/2022, QUE FAZEM ENTRE SI INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ E A EMPRESA COMPACTA SEGURANÇA LTDA

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE REITORIA**, com sede na rua Jorge Dumar, nº 1703, bairro Jardim América, CEP: 60.410-426, em Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.744.098/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Pró-reitor de Administração e Planejamento, **REUBER SARAIVA DE SANTIAGO**, portador da matrícula funcional nº 1378591, nomeado pela Portaria nº 206/GABR, de 25/02/2021, do Gabinete do Reitor do IFCE, publicada no DOU de 01 de março de 2021, e a empresa **COMPACTA SEGURANÇA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.972.476/0001-82, sediada na avenida São Vicente de Paula, nº 2019, bairro Araturi (Jurema), CEP: 61.655-000, em Caucaia/CE, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sra. **LORENA PAULA GUIMARÃES VIEIRA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23255.001237/2022-35, decorrente do Pregão Eletrônico nº 07/2022, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, neste Processo nº 23255.005742/2022-59, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12 meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 27/2022, conforme previsto na Cláusula Segunda - Vigência e nos termos do inciso II, do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, com início na data de 01/02/2026 e término em 01/02/2027.

1.2. Caso os contraentes assinem este documento em dias diferentes, a data a ser considerada para a eficácia do ato será a da última assinatura.

1.3. O Contrato nº 27/2022 tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de vigilância patrimonial desarmada ao Polo de Inovação, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

2.1.1. Gestão/Unidade: 26405/158133

2.1.2. Fonte: 10000000000

2.1.3. Programa de Trabalho: 231575

2.1.4. Elemento de Despesa: 3390.37/03

2.1.5. PI: L20RLP0100N

2.1.6. Nota de Empenho: 2026NE000022

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR

3.1. O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 276.426,60 (duzentos e setenta e seis mil quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta centavos) sendo R\$ 253.391,05 (duzentos e cinquenta e três mil trezentos e noventa e um reais e cinco centavos) a estimativa para as despesas previstas para o exercício em curso (2026) e R\$ 23.035,55 (vinte e três mil trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) para exercício futuro, conforme tabela abaixo:

Item da licitação	Unid. de medida	Quant.	Descrição do material/ serviço	Valor mensal por posto	Valor total (12 meses)
-------------------	-----------------	--------	--------------------------------	------------------------	------------------------

5	Posto	1	Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança Orgânica - 12 Horas Diurnas - 2ª a Domingo. Descrição Complementar: Posto de vigilância envolvendo dois vigilantes, desarmado, diurno, 12 horas (segunda-feira a domingo de 7:00 as 19:00). Regime 12 x 36.	R\$ 10.352,08	R\$ 124.224,96
6	Posto	1	Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança Orgânica - 12 Horas Noturnas - 2ª a Domingo. Descrição Complementar: Posto de vigilância envolvendo dois vigilantes, desarmado, noturno, 12 horas (segunda-feira a domingo de 19:00 as 7:00). Regime 12 x 36	R\$ 12.683,47	R\$ 152.201,64
TOTAL				R\$ 23.035,55	R\$ 276.426,60

3.2. Os valores dos postos diurno e noturno estão detalhados nas planilhas de custos e formação de preços constantes do Documento SEI nº 8341528, que integram o presente Termo Aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias úteis, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de R\$ 13.821,33 (treze mil oitocentos e vinte e um reais e trinta e três centavos), com vigência de 01/02/2026 a 02/05/2027.

5. CLÁUSULA QUINTA - REPACTUAÇÃO

5.1. Fica ressalvado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores relativos aos fatos anteriores a este Termo Aditivo para manutenção da adequação contratual estabelecida na licitação e no contrato, não implicando a presente prorrogação em qualquer tipo de renúncia ou novação, tácita ou expressa.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado eletronicamente, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



Documento assinado eletronicamente por **Reuber Saraiva de Santiago, Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento**, em 30/01/2026, às 11:04, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jordanna Bhenna Rodrigues Botelho, Testemunha**, em 30/01/2026, às 11:24, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rodrigues Holanda, Testemunha**, em 30/01/2026, às 11:41, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LORENA PAULA GUIMARÃES VIEIRA, Usuário Externo**, em 30/01/2026, às 13:31, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8370381** e o código CRC **80635124**.